



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190429PP00034  
LICITAÇÃO Nº. 00034/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.  
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

### Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00034/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal nº. 015.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste

mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. 13

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº. 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e outros do Município de Itapororoca:

3390.30 Material de Consumo

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00034/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel ( modelo pode ser requerido a CPL ), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00034/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.8.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.11.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato ou NF ou Nota de Empenho.

9.2.13.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente

legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os

27

demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## **16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através da Prefeitura Municipal de Itapororoca, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

## **17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53.

17.1.3. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do



instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. 79

17.1.3.4.0 quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## **18.0. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## **19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão



específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação. 80

#### **21.0. DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **22.0. DO REAJUSTAMENTO**

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
2	BLOCOS: Folha de Normas e Conduita de Serviços CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
3	BLOCOS: Evolução Infantil CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
4	BLOCOS: Anamnese Infante-Juvenil CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
5	BLOCOS: Antecedentes Familiares CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
6	BLOCOS: Antecedentes Pessoais CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
7	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
8	BLOCOS: CHECK-LIST VEÍCULO SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
9	BLOCOS: CHECK-LIST USA SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
10	BLOCOS: CHECK-LIST USB SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
11	BLOCOS: CHECK-LIST UBS SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
12	BLOCOS: CONTROLE DE GAZES SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
13	BLOCOS: Formulários Diversos SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
14	BLOCOS: Plantão Diurno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
15	BLOCOS: Plantão Noturno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
16	BLOCOS: Atendimento Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
17	BLOCOS: Atendimento Odontológico Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
18	BLOCOS: Atividade Coletiva E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
19	BLOCOS: Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
20	BLOCOS: Cadastro Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
21	BLOCOS: Cadastro Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
22	BLOCOS: Procedimentos E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
23	BLOCOS: Vacinação E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
24	BLOCOS: Complementar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
25	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
26	BLOCOS: Atendimento Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200
27	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	500
28	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700
29	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700
30	BLOCOS: Teste do Pezinho - Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
31	BLOCOS: Resumo Diário Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100
32	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100
33	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30
34	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
35	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
36	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	2500
37	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	1800
38	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	2500
39	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	2000
40	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	250
41	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	250

42	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	BLOCOS	800
43	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100
44	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
45	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
46	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	BLOCOS	100
47	BLOCOS: Ficha identificação do Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100
48	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	150
49	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100
50	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300
51	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50
52	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300
53	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000
54	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000
55	UND. Envelope Prontuário Familiar; Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	UND	10000
56	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	UND	8000
57	UND. Confeção de Pulseiras de identificação de paciente.	UND	8000
58	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200
59	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200
60	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.	UND	1200
61	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.	UND	800
62	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000
63	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000
64	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	UND	15000
65	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	UND	100
66	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	UND	2000
67	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	UND	2000
68	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	UND	3000
69	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	UND	2500
70	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	UND	4000
71	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	UND	2000
72	M <sup>2</sup> . FAIXA EM LONA: Formato M <sup>2</sup> colorida em alta.	M <sup>2</sup>	400
73	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	UND	8000
74	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	UND	500
75	UND. CARTIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	UND	100
76	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	15000
77	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	UND	20000
78	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	2500
79	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000
80	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000
81	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000
82	UND. CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.	UND	2950
83	UND. CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	4000
84	UND. CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	8000
85	UND. LIVRO PRÉ-I: 4x4 cores; 400 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200
86	UND. LIVRO PRÉ-II: 4x4 cores; 240 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200
87	UND. FICHA: Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000
88	UND. FICHA: Formato 310x210mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000
89	UND. Diário Escolar 6° ao 9° ano, Ens. Fundamental.	UND	400
90	UND. Diário Escolar 1° ao 5° ano, Ens. Fundamental.	UND	400
91	UND. Diário Escolar Educação Infantil.	UND	200
92	UND. Diário Escolar Educação Creche.	UND	200
93	UND. Diário Escolar 1°, 2° e 3° ano.	UND	250
94	UND. Diário Escolar 4° e 5° ano.	UND	250
95	UND. Diário Escolar 1ª a 4ª série, EJA, 1º segmento.	UND	200
96	UND. Diário Escolar 5ª a 8ª série, EJA, 2º segmento.	UND	200
97	UND. Confeção de Bolsas Escolares com identificação colorida.	UND	3000
98	UND. Confeção de Estojos Escolares com identificação colorida.	UND	4000
99	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	UND	5000
100	UND. INFORMATIVO: Formato 250x310mm; 4x4 cores; 2 grampos; 8 pág.; offset 120g.	UND	2000
101	UND. DIPLOMA: Formato 310x210mm; 4x0 cor; 180g.	UND	1000
102	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	UND	3000
103	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	UND	500

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

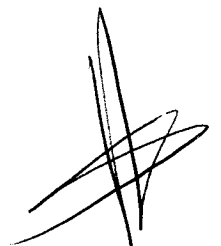
### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

\_\_\_\_\_  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA  
Pregoeiro Oficial





85

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
2	BLOCOS: Folha de Normas e Conduta de Serviços CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
3	BLOCOS: Evolução Infantil CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
4	BLOCOS: Anamnese Infanto-Juvenil CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
5	BLOCOS: Antecedentes Familiares CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
6	BLOCOS: Antecedentes Pessoais CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
7	BLOCOS: Atendimento Social CAPS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
8	BLOCOS: CHECK-LIST VEÍCULO SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
9	BLOCOS: CHECK-LIST USA SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
10	BLOCOS: CHECK-LIST USB SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
11	BLOCOS: CHECK-LIST UBS SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
12	BLOCOS: CONTROLE DE GAZES SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
13	BLOCOS: Formulários Diversos SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
14	BLOCOS: Plantão Diurno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
15	BLOCOS: Plantão Noturno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
16	BLOCOS: Atendimento Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
17	BLOCOS: Atendimento Odontológico Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
18	BLOCOS: Atividade Coletiva E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
19	BLOCOS: Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
20	BLOCOS: Cadastro Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
21	BLOCOS: Cadastro Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
22	BLOCOS: Procedimentos E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
23	BLOCOS: Vacinação E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
24	BLOCOS: Complementar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		

	offset 75g.				
25	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
26	BLOCOS: Atendimento Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200		
27	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	500		
28	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700		
29	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveiam; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700		
30	BLOCOS: Teste do Pezinho - Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
31	BLOCOS: Resumo Diário Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100		
32	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100		
33	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30		
34	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
35	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
36	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	2500		
37	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	1800		
38	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	2500		
39	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	2000		
40	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	250		
41	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	250		
42	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	BLOCOS	800		
43	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100		
44	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
45	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
46	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	BLOCOS	100		
47	BLOCOS: Ficha identificação do Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100		
48	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	150		
49	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100		
50	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300		
51	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50		
52	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300		
53	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000		
54	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000		
55	UND. Envelope Prontuário Familiar: Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	UND	10000		
56	UND. Capa de Processo: Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	UND	8000		
57	UND. Confecção de Pulseiras de identificação de paciente.	UND	8000		
58	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200		
59	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200		
60	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.	UND	1200		
61	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.	UND	800		
62	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000		
63	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000		
64	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	UND	15000		
65	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	UND	100		



66	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	UND	2000	
67	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	UND	2000	
68	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	UND	3000	
69	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	UND	2500	
70	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	UND	4000	
71	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	UND	2000	
72	M². FAIXA EM LONA: Formato M² colorida em alta.	M²	400	
73	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	UND	8000	
74	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	UND	500	
75	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	UND	100	
76	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	15000	
77	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	UND	20000	
78	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	2500	
79	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
80	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
81	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
82	UND. CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.	UND	2950	
83	UND. CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	4000	
84	UND. CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	8000	
85	UND. LIVRO PRÉ-I: 4x4 cores; 400 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200	
86	UND. LIVRO PRÉ-II: 4x4 cores; 240 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200	
87	UND. FICHA: Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000	
88	UND. FICHA: Formato 310x210mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000	
89	UND. Diário Escolar 6º ao 9º ano, Ens. Fundamental.	UND	400	
90	UND. Diário Escolar 1º ao 5º ano, Ens. Fundamental.	UND	400	
91	UND. Diário Escolar Educação Infantil.	UND	200	
92	UND. Diário Escolar Educação Creche.	UND	200	
93	UND. Diário Escolar 1º, 2º e 3º ano.	UND	250	
94	UND. Diário Escolar 4º e 5º ano.	UND	250	
95	UND. Diário Escolar 1ª a 4ª série, EJA, 1º segmento.	UND	200	
96	UND. Diário Escolar 5ª a 8ª série, EJA, 2º segmento.	UND	200	
97	UND. Confecção de Bolsas Escolares com identificação colorida.	UND	3000	
98	UND. Confecção de Estojos Escolares com identificação colorida.	UND	4000	
99	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	UND	5000	
100	UND. INFORMATIVO: Formato 250x310mm; 4x4 cores; 2 grampos; 8 pág.; offset 120g.	UND	2000	
101	UND. DIPLOMA: Formato 310x210mm; 4x0 cor; 180g.	UND	1000	
102	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	UND	3000	
103	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	UND	500	
104	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	UND	600	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

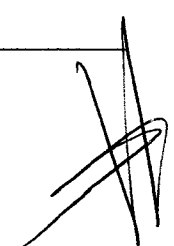
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00034/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00034/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00034/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00034/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Item(s):  
Valor: R\$

92

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Mamanguape.

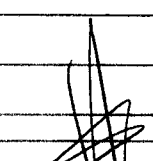
\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_  
...  
\_\_\_\_\_





94

	c/100 fls; offset 75g.			
14	BLOCOS: Plantão Diurno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
15	BLOCOS: Plantão Noturno SAMÚ; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
16	BLOCOS: Atendimento Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
17	BLOCOS: Atendimento Odontológico Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
18	BLOCOS: Atividade Coletiva E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
19	BLOCOS: Cadastro Domiciliar e Territorial E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
20	BLOCOS: Cadastro Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
21	BLOCOS: Cadastro Individual E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
22	BLOCOS: Procedimentos E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
23	BLOCOS: Vacinação E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
24	BLOCOS: Complementar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
25	BLOCOS: Consumo Alimentar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
26	BLOCOS: Atendimento Domiciliar E-SUS; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	200	
27	BLOCOS: Requisição de Exames; Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	500	
28	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700	
29	BLOCOS: Ficha Atendimento Ambulatorial Aveianm; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	700	
30	BLOCOS: Teste do Pezinho - Consolidado Mensal; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
31	BLOCOS: Resumo Diário Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100	
32	BLOCOS: Resumo Semanal Serviço Antiveterial; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100	
33	BLOCOS: Estatística Mensal U.S.F.; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	30	
34	BLOCOS: BPA Consolidado; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
35	BLOCOS: BPA Individualizado 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
36	BLOCOS: Formato 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	2500	
37	BLOCOS: Formato 150x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	1800	
38	BLOCOS: Receituário Médico, 150x210mm, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	2500	
39	BLOCOS: Receituário Controle Especial, 150x210mm, 50x2 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	2000	
40	BLOCOS: Atestado, c/100 folhas; offset 75g.	BLOCOS	250	
41	BLOCOS: GERA, Formato 150x210mm; 50x3 vias; Auto Copiativo.	BLOCOS	250	
42	BLOCOS: Notificação de Receita Tipo-B, Formato 100x210mm; c/50 folhas; offset 75g.	BLOCOS	800	
43	BLOCOS: Estatística de Acompanhamento à Criança; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100	
44	BLOCOS: Atendimento de Fisioterapia; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
45	BLOCOS: Cadastro da Gestante; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
46	BLOCOS: Ficha de Encaminhamento (referência e contra referência); 310x210mm; c/100 fls.	BLOCOS	100	
47	BLOCOS: Ficha identificação do Paciente; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100	
48	BLOCOS: Ficha para Marcação de Consultas FMC; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	150	
49	BLOCOS: Ficha de ANAMNESE; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	100	
50	BLOCOS: Ficha de Resultados de Exames; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300	
51	BLOCOS: Prontuário Odontológico; 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	50	
52	BLOCOS: Requisição de Exames (BPA-C / BPA-I); 310x210mm; c/100 fls; offset 75g.	BLOCOS	300	
53	UND. Ficha Geral, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000	
54	UND. Ficha Individual, 1x1 cor, 310x210mm; 180g.	UND	10000	



95

55	UND. Envelope Prontuário Familiar; Formato 24x34; 1x1 cor; offset 90g.	UND	10000	
56	UND. Capa de Processo; Formato 210x460mm; 4x0 cor; vinco e dobra; cartão 250g.	UND	8000	
57	UND. Confeção de Pulseiras de identificação de paciente.	UND	8000	
58	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menino), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200	
59	UND. Caderneta da criança; 4x4 cor, (Menina), Formato 150x210mm; c/26 pág.; 75g.	UND	1200	
60	UND. Caderneta da gestante, 4x4 cor, Formato 150x210mm; c/60 pág.; 75g.	UND	1200	
61	UND. Caderneta saúde do adolescente, Formato 150x100mm; c/48 pág.; 75g.	UND	800	
62	UND. Cartão Vacina do Adulto; 100x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000	
63	UND. Cartão Individual; 210x150mm, 1x1 cor, papel offset 180g.	UND	1000	
64	UND. Ficha de Visita; 100x150mm, papel offset 180g.	UND	15000	
65	UND. Placa de Identificação de Porta, (PVC/Adesivo), Formato 260x100mm; 4x0 cor;	UND	100	
66	UND. Capa de Prontuário Domiciliar; Formato 310x210mm; 180g.	UND	2000	
67	UND. Capa de Ultrassonografia; Formato 310x450mm; 4x0 cores; 180g.	UND	2000	
68	UND. Cartão Controle de Medicação Hipertenso e/ou Diabético; Formato 310x210mm; 180g.	UND	3000	
69	UND. Cartão Retorno de Consulta; Formato 150x210mm; 180g.	UND	2500	
70	UND. Ficha p/Eletrocardiograma; Formato 105x315mm; 180g.	UND	4000	
71	UND. Ficha de Prateleira, 310x210mm, offset 180g.	UND	2000	
72	M². FAIXA EM LONA: Formato M² colorida em alta.	M²	400	
73	UND. CÓPIAS DE MATERIAL P/EVENTOS: Formato 210x297mm; offset 75g.	UND	8000	
74	UND. CRACHÁS: Formato 5,4x8,6cm; PVC; imp. térmica 4x0 cor; c/cordão.	UND	500	
75	UND. CARIMBOS: Automático (diversos tamanhos).	UND	100	
76	UND. FOLDER: Formato 310x210mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	15000	
77	UND. PANFLETO; Formato 150x210mm; 4x0 cor; couchê 90g.	UND	20000	
78	UND. CARTAZ: Formato 310x460mm; 4x4 cor; couchê 150g.	UND	2500	
79	UND. ENVELOPE: Formato 24x34; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
80	UND. ENVELOPE: Formato 26x36; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
81	UND. ENVELOPE: Formato 31x41; 1x0 cor; offset 90g.	UND	1000	
82	UND. CADERNO: Espiral, 10Mc/150 fls.; Capa padronizada.	UND	2950	
83	UND. CADERNO: Brochurão, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	4000	
84	UND. CADERNO: Brochura, c/96 fls.; Capa padronizada.	UND	8000	
85	UND. LIVRO PRÉ-I: 4x4 cores; 400 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200	
86	UND. LIVRO PRÉ-II: 4x4 cores; 240 pág.; Miolo: offset 75g; Capa: cartão 250g.	UND	200	
87	UND. FICHA: Formato 210x297mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000	
88	UND. FICHA: Formato 310x210mm; 1x0 cor; 180g.	UND	10000	
89	UND. Diário Escolar 6º ao 9º ano, Ens. Fundamental.	UND	400	
90	UND. Diário Escolar 1º ao 5º ano, Ens. Fundamental.	UND	400	
91	UND. Diário Escolar Educação Infantil.	UND	200	
92	UND. Diário Escolar Educação Creche.	UND	200	
93	UND. Diário Escolar 1º, 2º e 3º ano.	UND	250	
94	UND. Diário Escolar 4º e 5º ano.	UND	250	
95	UND. Diário Escolar 1ª a 4ª série, EJA, 1º segmento.	UND	200	
96	UND. Diário Escolar 5ª a 8ª série, EJA, 2º segmento.	UND	200	
97	UND. Confeção de Bolsas Escolares com identificação colorida.	UND	3000	
98	UND. Confeção de Estojos Escolares com identificação colorida.	UND	4000	
99	UND. CARTÃO: Formato 150x210mm; 1x1 cor; offset 180g.	UND	5000	

100	UND. INFORMATIVO: Formato 250x310mm; 4x4 cores; 2 grampos; 8 pág.; offset 120g.	UND	2000		
101	UND. DIPLOMA: Formato 310x210mm; 4x0 cor; 180g.	UND	1000		
102	UND. CARTILHA: Formato 150x210mm; 4x4 cores; 2 grampos; 20 pág. couchê 150g.	UND	3000		
103	UND. Talão de Feira, 50x2 vias, 100x150mm.	UND	500		
104	UND. Talões Diversos, 50x3 vias, 100x150mm.	UND	600		

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e outros do Município de Itapororoca:

3390.30 Material de Consumo

3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 97

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



98

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) .

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**PUBLICAR:**

- Diário Oficial da União - **02.05.19**
- Diário Oficial do Estado - **02.05.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **02.05.19**



99

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias          Comprovante de Recebimento</b>				
				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p> <b>Data de envio:</b> 30/04/2019 16:00:30  <b>Origem:</b> Prefeitura Municipal de Itapororoca  <b>Operador:</b> Alissandra Maria Conceição de Brito  <b>Ofício:</b> 5286038  <b>Data prevista de publicação:</b> 02/05/2019  <b>Local de publicação:</b> Diário Oficial - Seção 3  <b>Forma de pagamento:</b> Boletto         </p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
<b>Matérias</b>				
<b>Sequencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
11651083	AVISO PP 33 E 34.rtf	26e5890111d052d8 f7735cb37451675f	12,00	R\$ 396,48
	<b>Total da matéria</b>		<b>12,00</b>	<b>R\$ 396,48</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>12,00</b>	<b>R\$ 396,48</b>
<b>CRÉDITOS UTILIZADOS</b>				<b>R\$ 396,48</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>				<b>R\$ 0,00</b>



- 184 - 186 - 190 - 194 - 196 - 198 - 200 - 201 - 204 - 205 - 206 - 208 - 209 - 210 - 212 - 215 - 218 - 219 - 220 - 221 - 225 - 229 - 237. Valor: R\$ 429.133,20. - FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Item(s): 4 - 6 - 9 - 12 - 16 - 17 - 20 - 23 - 26 - 28 - 36 - 39 - 40 - 42 - 43 - 45 - 46 - 48 - 54 - 57 - 81 - 82 - 87 - 97 - 100 - 101 - 103 - 106 - 119 - 134 - 140 - 144 - 169 - 174 - 187 - 199 - 216 - 217 - 227 - 234 - 236 - 238 - 239. Valor: R\$ 324.426,65. - NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 55 - 56 - 63 - 66 - 74 - 79 - 89 - 92 - 95 - 114 - 117 - 118 - 122 - 128 - 143 - 146 - 147 - 153 - 155 - 164 - 170 - 176 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 185 - 193 - 202 - 203 - 213 - 224 - 235. Valor: R\$ 193.602,80. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Item(s): 62 - 84 - 151 - 154 - 228. Valor: R\$ 16.050,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedras de Fogo - PB, 29 de abril de 2019.

**Gerlane Pereira Marinho**  
Gestora do FMS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2018 - CAMAÇARI/BA

Contrato PMPF: 025/2019. Vigência: 12 meses

Espécie: Adesão nº 001/2019 ATA De Registro De Preços Do Pregão Eletrônico Nº 250/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Camaçari/BA; Aderente: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ. 27.284.516/0001-61; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis automotores da frota do Município de Pedras de Fogo, em rede de estabelecimentos credenciados. Taxa de administração 0,00%, no valor global estimado de R\$ 1.138.607,00. Publique-se e cumpra-se. Pedras de Fogo, 26 de abril de 2019.

**DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS**

Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

### EXTRATO DE ADITIVO Nº 03

#### AO CONTRATO Nº 1032/2017

Pregão Presencial nº 004/2017 - FMS; partes: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB e WASTE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI - ME; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar/infectante (classes A, B e E) coletado no Hospital Distrital, Policlínica Municipal, C. E. O. (Centro Especialidades Odontológicas) e nas Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo; Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 meses; Fundamentação: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **GERLANE PEREIRA MARINHO**  
Gestora do FMS

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 27 de março de 2019, do Senhor Secretário de Administração do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90 e artigo 202, § 3º, da Lei nº 77/1977, CITA, pelo presente edital, o servidor Sr. ALMIR PESSOA DE SOUZA JÚNIOR, Guarda Civil Metropolitano, matrícula nº 6803, lotado na Guarda Civil Metropolitana, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer nas dependências da Comissão de Licitação do Município, localizada na Praça Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, nesta cidade, com atividades no horário de expediente normal, das 7,30 às 13,30 horas, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 362/19 a que responde, sob pena de revelia.

MAMANGUAPE, 26 de abril de 2019

**JOSÉLIA MARIA SILVA DE LIMA**  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2019-SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ESTIVAS, CEREALIS E PROTEÍNAS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, torna público que a reunião para análise das propostas, lances e habilitação do Pregão nº 011/2019 que aconteceria no dia 08 de Maio de 2019 as 09h00min horas ocorrerá no dia 13 de Maio de 2019 as 09h00min. A alteração se faz necessário em virtude da realização de outro certame no mesmo dia e horário. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Av. São Sebastião, s/nº, Centro, MAMANGUAPE - Pb. Maiores informações na COPEL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas ou através do site [www.mamanguape.pb.gov.br](http://www.mamanguape.pb.gov.br)

**Martina Magda Toscana Máximo**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias totais ou parciais, para atender a população carente do município de Cuité de Mamanguape - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2013. Informações: no horário das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99342-2582. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Cuité de Mamanguape - PB, 30 de Abril de 2019

**MARIA SALETE MAGNA DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2019

Aos 30 dias do mês de Abril de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damião Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de telhas e tijolos para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: EFETURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 12.099.621/0001-53. - GERALDO VIDAL DA NOBREGA. CNPJ: 18.995.457/0001-49. Item(s): 2. Valor: R\$ 20.400,00. - HOCENTER CONSTRUCOES LTDA-ME. CNPJ: 17.775.563/0001-54. Item(s): 1. Valor: R\$ 18.000,00. Total: R\$ 38.400,00.

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais diversos tipo: bomba submersa, abraçadeira, quadro de



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 09h do dia 16 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo e implemento agrícola destinado a Secretaria de Agricultura deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [esperanca.cpl2017@gmail.com](mailto:esperanca.cpl2017@gmail.com). Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança-PB, 30 de abril de 2019.  
JUVENCIO RODRIGUES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento da demanda das Secretarias Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde e programas Federais da Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: [pmlicitacao2013@hotmail.com](mailto:pmlicitacao2013@hotmail.com). Edital: [www.itapororoca.pb.gov.br](http://www.itapororoca.pb.gov.br) ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itapororoca-PB, 30 de abril de 2019.  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios diversos para Merenda Escolar Através do PNAE e ao Programa Mais Educação e demais programas Federais até dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2019. DOTACÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca: 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00093/2019 - 25.04.19 - AGENILSON DE BRITO FELIX 02244724450 - R\$ 65.443,40; CT Nº 00094/2019 - 25.04.19 - NATANAEL LOPES DA SILVA 39762890434 - R\$ 20.000,00; CT Nº 00095/2019 - 25.04.19 - ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - R\$ 163.814,10; CT Nº 00096/2019 - 25.04.19 - SEVERINO FELIX DE BRITO - ME - R\$ 134.508,00.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO: 00001.2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019. REF: TERMO DE CONTRATO 00012/2019-CPL OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP CNPJ: 03.923.742/0001-87. OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição de Gasolina Comum R\$ 4,49, Etanol Hidratado Alcool R\$ 3,33, Óleo Diesel 5 10 R\$ 3,73 e Óleo Diesel R\$ 3,71. DATA RATIFICAÇÃO: 16.04.2019. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores DATA TERMO ADITIVO 00001.2019: 17.04.2019. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2019. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Itapororoca, 17 de abril de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO: 00001.2019. REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2019. REF: TERMO DE CONTRATO 00007/2019-CPL OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada da edilidade e suas secretarias, inclusive Fundo Municipal de Saúde. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP CNPJ: 03.923.742/0001-87. OBJETO DO TERMO: equilíbrio financeiro aos preços contratados conforme contrato para aquisição de Gasolina Comum R\$ 4,49, Etanol Hidratado Alcool R\$ 3,33, Óleo Diesel 5 10 R\$ 3,73 e Óleo Diesel R\$ 3,71. DATA RATIFICAÇÃO: 16.04.2019. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 - Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores DATA TERMO ADITIVO 00001.2019: 17.04.2019. PERÍODO DE VIGÊNCIA: Até Dezembro de 2019. OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. Itapororoca, 17 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAUÁ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei complementar nº 123/2006, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada preço unitário, do tipo menor preço global (por lote), tendo como objeto: Obra civil pública de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem em vias urbanas no Município de Jacaraú, em sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta que realizar-se-á as 10:00hs do dia 20/05/2019, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraú, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú. Maiores informações e aquisição do edital, no horário de expediente de 08h00min as 13h00min, ou pelo site: [www.jacarau.pb.gov.br](http://www.jacarau.pb.gov.br).

Jacaraú-PB, 29 de abril de 2019.  
TÁSSIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.012/2019**

Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Esgotamento e Desobstrução de Fossa Sêptica, Remoção de Detritos e Limpeza de Caixa de Gordura (Inclusive Tubulação) Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal de João Pessoa- Pmjp (Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias), Conforme Condições e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. Processos Administrativos Nº: 2019/034588 - (Junção dos Processos: 2019/028497 - SEDURB / 2019/028497 - SEDEC / 2019/031235 - SEDES / 2019/032720 - SEAD / 2019/032960 - SMS / 2019/033132 - SETUR). DATA DA SESSÃO: 15/05/2019 Horário da Abertura das Propostas: 08h:30min. Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Nº da UASG: 982051 Fontes de Recurso: (1212, 1211, 1001, 1111, 1113, 1124). Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) / [www.transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes)

João Pessoa-PB, 30 de abril de 2019.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA  
Pregoeiro  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.004/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 01

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 01 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Pá carregadeira pneu EMPRESA: INTTEC Distribuição e Logística Eireli. CNPJ Nº 22.553.526/0001-31. FONE: (62) 3639-8940. ENDEREÇO: Avenida Nápoli - nº 500 - Qd QC-01 Lt área - Sl 904 - Edifício Plaza D'Oro Office - Residencial Eldorado - Goiânia - GO - CEP 74.367-640. Valor Global: R\$ 266.989,56. Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.005/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 02

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 02 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Motoniveladora. EMPRESA: XCMG BRASIL Indústria Ltda. CNPJ Nº 14.707.364/0001-10.FONE: (35) 2102-0548. ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias - BR 381 - S/N - Km 854 - Pouso Alegre - MG .CEP Nº 37.556-83. Valor Global: R\$ 1.067.900,00. Vigência: 12 (Doze) meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.006/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 03

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 03 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Retroscavadeira Pneus - 4x4. EMPRESA: NMQ Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ Nº 10.893.377/0001-70.FONE: (81) 3472-0039.ENDEREÇO: Av. Mascarenhas de Moraes - 1485 - Recife - PE - CEP Nº 51.150-000. Valor Global: R\$ 456.000,00. Vigência: 12 (Doze) meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.007/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 04

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 04 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão 4x2 - equipado para limpeza com vácuo. EMPRESA: CNH Industrial Brasil Ltda. CNPJ Nº 01.844.555/0005-06.FONE: (31) 3888-7558 OU (31) 9.9970-9437. ENDEREÇO: ROD. MG 238 - KM 73,5 - ZONA RURAL - CEP 35.701-482 - SETE LAGOAS - MG.. Valor Global: R\$ 326.887,66. Vigência 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.008/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 05

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 05 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão Tanque 4x2 para 6.000 l. EMPRESA: CNH Industrial Brasil Ltda. CNPJ Nº 01.844.555/0005-06.FONE: (31) 3888-7558 OU (31) 9.9970-9437. ENDEREÇO: ROD. MG 238 - KM 73,5 - ZONA RURAL - CEP 35.701-482 - SETE LAGOAS - MG.. Valor Global: R\$ 547.000,04. Vigência: 12 (Doze) meses.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7.009/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.008/2019/SEINFRA

LOTE 06

INSTRUMENTO: A Secretária de Infra Estrutura do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 07.008/2019, - LOTE 06 devidamente homologada, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013 e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato de Ata de Registro de Preços do presente Pregão. Refere-se a Aquisição de Caminhão 4x2 - equipado para limpeza e hidrojateamento. EMPRESA: DBA Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. CNPJ Nº 07.729.464/0001-82.FONE: (48) 3028-4041.ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard S. Filho - 452 - Loja 05 - CEP 88.034-100 - Itacorubi - Florianópolis - SC... Valor Global: R\$ 518.890,00. Vigência: 12 (doze) meses.





## DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: MAIO	NÚMERO: 1192
-----------	-----------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 02 de Maio de 2019

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11:45 horas do dia 14 de Maio de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisições parceladas de materiais gráficos, para melhor atendimento das Secretarias Municipais, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. .

Itapororoca - PB, 30 de Abril de 2019  
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - 02.05.19
- Diário Oficial do Estado - 02.05.19
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02.05.19

102